

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 105/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 360/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000541.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF de nº 58.635.830/0001-75, situada na Rua Pedro de Toledo, nº 600, Bairro Jardim Almeida Prado, Guarulhos - São Paulo, CEP 07.140-000, neste ato representada pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, inscrito no CPF sob o nº 234.992.488-24, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual, pelo período de 06 (seis) meses, e a redução do quantitativo de itens ao Contrato nº 360/2021, firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre o fornecimento de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº **2022000541** (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo do Item “SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA F3 K2.0 CA3,5 SEM GLICOSE - GL 5000 ML”, do **Anexo I**, do **Termo de Referência**, do **Contrato nº 360/2021** sofrerá redução, passando o valor total, global e estimado do contrato de R\$ 28.405,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais) para R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que



deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/03/2024 e findando-se em 15/09/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos **2022000541** (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

DANIEL GENNARI
AZEVEDO:2869
3282816

DANIEL GENNARI
AZEVEDO:2869328
2816
20240314
113603-0300

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 105/2024.

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 06 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25982 (MV)	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA F3 K2,0 CA3,5 SEM GLICOSE - GL 5000 ML Marca: Farmarin	GALÃO 5L	1.500	R\$ 14,95	R\$ 22.425,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 - Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 - O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

3.4 - Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.5 - Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.6 - De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze) etapas**, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da

compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.7 - As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8 - Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

3.9 - O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.10 - As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.

4.2 - Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 - **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH, Nº DO TERMO ADITIVO VIGENTE.**

4.4 - **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 - Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);



4.6 - Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30






Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

5º TERMO ADITIVO Nº 105/2024

Código do documento 6db86cb46b42f82f9c189b2adca93a73

Hash do documento (SHA256): 2726d78c7ad999145e5a420e2aae1fb9c16d3cb9d947e84f6f6d599554e28d3f



	MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ rosangela.hernandes@farmarin.com.br FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SUPERINTENDENTE	QUI, 14 de MAR de 2024 às 14:26 Código verificador: fd415a6cc6feb892dc5ac82ff911597
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUI, 14 de MAR de 2024 às 16:59 Código verificador: 99bc357c9e7ca3f2d94fc199653ece9c
	NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUI, 14 de MAR de 2024 às 17:43 Código verificador: 2102862c6368c43397a80df1dadf6ba4
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUI, 14 de MAR de 2024 às 19:37 Código verificador: c4bc749a6f258ab8f6dd51c539871f62
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	SEX, 15 de MAR de 2024 às 08:15 Código verificador: 53f49159b408e8286a8b943785354d1d

Logs

QUI, 14 de MAR de
2024 às 12:22

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 6db86cb46b42f82f9c189b2adca93a73

QUI, 14 de MAR de
2024 às 12:23

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ**, assinando pela empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no cargo de **SUPERINTENDENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **rosangela.hernandes@farmarin.com.br**

QUI, 14 de MAR de
2024 às 14:26

MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ assinou este documento pela empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.153.57.130

QUI, 14 de MAR de
2024 às 14:35

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 14 de MAR de 2024 às 16:59

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 14 de MAR de 2024 às 17:07

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 14 de MAR de 2024 às 17:43

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 14 de MAR de 2024 às 19:12

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 14 de MAR de 2024 às 19:37

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 14 de MAR de 2024 às 19:48

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 15 de MAR de 2024 às 08:15

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
